

Regulamento Interno

Objetivo

É objetivo dos campos de férias proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 18 anos, com a finalidade de durante um período determinado de tempo, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

Documentação

Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária ao mesmo processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem necessárias à sua integração no turno de campo de férias.

Participantes

Comportamento

Reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação, fazer regressar a casa qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.

Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhe sejam dadas pelos monitores e respectivos coordenadores dos campos de férias, assim como cumprir o descrito no presente regulamento interno.

Os participantes terão acesso a todas as actividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos Encarregados de Educação.

Material de apoio

Sugere-se ao participante o acompanhamento de vestuário adequado às actividades do Campo de Férias, Saco-cama, panamá/chapéu, camisolão, impermeável, lanterna, mochila pequena, estojo de higiene pessoal, chinelos e protetor solar.

Não é permitido levar para o campo de férias

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes.
- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado. Nestes casos o encarregado de educação deverá entrega-los ao monitor ou coordenador do campo de férias.
- Objetos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes.

Objetos de Valor

Não aconselhamos a levar para o Campo de Férias, objetos de valor. Se tal acontecer, o Tempo de Aventura não poderá responsabilizar-se por desaparecimento ou deterioração dos mesmos.

Contactos

O horário de contacto entre os participantes e respetivos encarregados de educação, é no período das refeições principais (almoço e jantar), entre as 12h30 e as 14h00 e, das 19h00 às 20h30, incluindo os contactos por telemóvel.

Encarregados de Educação

Contacto com os educandos

O horário de contacto é idêntico ao dos participantes.

Visita

Os encarregados de educação não deverão visitar os participantes no período de duração do campo de férias, excetuando no dia da visita que o coordenador estipular, para todos os encarregados de educação.

O dia de visita funciona da seguinte forma:

- No período da tarde das 14h30 às 18h00.
- No caso dos encarregados de educação pretenderem almoçar com o participante, deverão avisar previamente o coordenador do campo de férias e poderão ir busca-lo a partir das 11h00.
- É permitida a visita de familiares e amigos. Se houver alguma restrição, o encarregado de educação deverá comunicar por escrito ao coordenador do campo de férias.
- Os participantes apenas podem sair para dar um passeio fora das instalações do campo de férias, com os seus encarregados de educação.
- Não é permitido aos familiares e amigos levarem os participantes a passear fora das instalações do campo de férias, exceto nos casos devidamente autorizados pelo encarregado de educação.

Saída

Sempre que o participante sair do campo de férias durante o período de duração do mesmo, quer de uma forma definitiva ou por um curto período de tempo, é obrigatório o preenchimento de um formulário de saída onde deverá constar o motivo que originou essa mesma saída.

Documentos

Será facultado aos encarregados de educação os seguintes documentos: Plano de atividades, regulamento interno, identificação a entidade organizadora e respetivos contactos, valor da inscrição, Informação sobre a existência de livro de reclamações, seguros pelos quais os participantes estejam abrangidos.

Funcionamento

Programa de Atividades

Articulação diária, das atividades ao longo do turno do campo de férias com a seguinte tipologia: desportivas, exploração, expressão, lúdicas, construção e movimento.

O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações do campo de férias, assim como pode ser alterado devido as condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica, considere relevantes tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

Equipa Pedagógica

Constituída por Coordenadores, adjuntos e Monitores de Campos de Férias.

Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas/grupos educativos e alojamentos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes amigos ou conhecidos fiquem na mesma equipa/grupo ou camarata. Por outro lado não é aconselhado frequentar o escalão etário que não se integra na sua idade

Assistência Médica

Como assistência entende-se as atuações de prevenção, atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar.

Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas.

Coordenador

- É responsável pelo funcionamento do campo de férias, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativas do campo.
- Elaborar e operacionalizar o plano de atividades, assim como acompanhar a sua boa execução
- Coordenar o corpo técnico-pedagógico.
- Assegurar que o campo de férias cumpra com os requisitos da legislação em vigor, assim como o descrito no presente regulamento interno.
- Zelar pela correta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações.
- Facultar o acesso das instalações ao IPJ – Instituto Português da Juventude e ASAE, assim como a respetiva documentação.
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Monitores/pessoal técnico

O campo de férias terá no mínimo:

- 1 Coordenador.
- 1 monitor para cada 06 participantes dos 06 anos aos 09 anos.
- 1 monitor para cada 10 participantes dos 10 aos 12 anos.
- 1 monitor para cada 08 participantes dos 13 aos 18 anos.

Os monitores têm de acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de acordo com o plano de atividades, assim como prestar-lhes a ajuda e apoio de que necessitem. Nos períodos de saída, de repouso e transportes, existirá sempre monitores a acompanhar os participantes.

Os monitores ajudarão o coordenador do campo de férias na organização das atividades e seguir as suas instruções.

Têm também o dever de assegurar o cumprimento por parte dos participantes das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes. Para além do acima descrito são ainda Direitos e Deveres da Entidade Organizadora-Promotora, Coordenadores, Monitores, outro Pessoal Técnico e participantes

Entidade Organizadora-Promotora

Direitos

1. A Tempo de Aventura é a principal interlocutora com os encarregados de educação dos participantes, reservando o direito de aceitar ou recusar inscrições.
2. A Tempo de Aventura poderá cancelar o campo de férias sempre que não estejam reunidas as condições necessárias para a sua realização.
3. Os programas de atividades poderão ser alterados por motivos de força maior, nomeadamente devido às condições climatéricas, segurança e bem estar dos participantes.
4. Sempre que o comportamento dos Participantes, Coordenador, Monitores e outro Pessoal Técnico, afete o normal funcionamento do campo de férias, poderá a Tempo de Aventura decidir a sua exclusão.

Deveres

1. Cumprir com a legislação em vigor.
2. Possuir e facultar o Livro de Reclamações.
3. Assegurar o bom funcionamento do campo de férias.
4. Contratar um seguro de acidentes pessoais para cada participante.
5. Facultar a todo o pessoal do campo de férias, nomeadamente ao Coordenador e respetiva equipa de Monitores, as condições e informações necessárias para o bom desempenho das suas funções.
6. Facultar aos Encarregados de Educação dos participantes o presente Regulamento Interno e as informações complementares relacionadas com o funcionamento e processo de inscrição no campo de férias.

Coordenadores

Direitos

1. Executar o programa de atividade de acordo com as boas práticas pedagógicas e de segurança.
2. Solicitar o apoio da Tempo de Aventura nas situações anómalas que ocorram no campo de férias.
3. Ser informado das queixas formuladas no âmbito da sua função como Coordenador.
4. Participar na elaboração do programa de atividades, de acordo com os objetivos pedagógicos e lúdicos da Tempo de Aventura.
5. Exercer o sua função em harmonia com presente Regulamento Interno, assim como com a legislação em vigor.
6. Solicitar toda a informação relevante para o bom desempenho das suas funções.
7. Ter acesso à informação dos participantes inscritos no campo de férias, nomeadamente quanto às necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais de saúde a ter em consideração.

Deveres

1. Cumprir com as diretrizes da Tempo de Aventura e seu Regulamento Interno.
2. Coordenar a equipa pedagógica, executar o programa de atividades e cumprir com os horários previstos no mesmo.
3. Ser correto nas relações com a equipa pedagógica, outro Pessoal Técnico, participantes e seus encarregados de educação.
4. Promover a correta integração dos participantes no campo de férias.
5. Comunicar à Tempo de Aventura todas as situações anómalas que venham a acontecer no decorrer do campo de férias, nomeadamente aquelas que envolvam os participantes, seus encarregados de educação e equipa pedagógica.
6. Não permitir a saída dos participantes do campo de férias, sem estarem devidamente acompanhados pelos monitores e apenas nas situações em que os mesmos estejam a desenvolver atividades.
7. Abster-se de toda a manifestação de carácter político ou religioso no campo de férias e não usar nem permitir o uso de gestos, linguagem obscena e atitude discriminatória.

Monitores/outro Pessoal Técnico

Direitos

1. Executar o programa de atividade de acordo com as boas práticas pedagógicas e de segurança.
2. Solicitar o apoio do Coordenador nas situações anómalas que ocorram no campo de férias.
3. Ser informado das queixas formuladas no âmbito da sua função como Monitores/outro Pessoal Técnico.
4. Exercer o sua função em harmonia com presente Regulamento Interno, assim como com a legislação em vigor.
5. Solicitar toda a informação relevante para o bom desempenho das suas funções.
6. Ter acesso à informação dos participantes inscritos no campo de férias, nomeadamente quanto às necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais de saúde a ter em consideração

Deveres

1. Cumprir com as diretrizes do Coordenador e Regulamento Interno.
2. Executar o programa de atividades e cumprir com os horários previstos no mesmo.
3. Ser correto nas relações com a equipa pedagógica, outro Pessoal Técnico, participantes e seus encarregados de educação.
4. Promover a correta integração dos participantes no campo de férias.
5. Comunicar ao Coordenador todas as situações anómalas que venham a acontecer no decorrer do campo de férias, nomeadamente aquelas que envolvam os participantes, seus encarregados de educação e equipa pedagógica.
6. Não permitir a saída dos participantes do campo de férias,
7. Abster-se de toda a manifestação de carácter político ou religioso no campo de férias e não usar nem permitir o uso de gestos, linguagem obscena e atitude discriminatória.
8. Não usar o telemóvel a título pessoal nos períodos das refeições e atividades.

Participantes

Direitos

1. Participar em todas as atividades de acordo com o programa de atividades.
2. Apresentar sugestões e queixas aos monitores e coordenador.
3. Ter um correto enquadramento pedagógico e ser apoiado nos problemas que possa vir a ter no campo de férias.
4. Usufruir do campo de férias em boas condições de higiene e segurança.
5. Ter 5 refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia).
6. Falar telefonicamente e no período estipulado com os seus encarregados de educação.

Deveres

1. Cumprir com as diretrizes do Coordenador, monitores e Regulamento Interno.
2. Ser correto nas relações com a equipa pedagógica, outro Pessoal Técnico e restantes participantes.
3. Abster-se de toda a manifestação de carácter político ou religioso no campo de férias e não usar gestos, linguagem obscena e atitude discriminatória.
4. Não usar o telemóvel exceto no horário previsto.
5. Utilizar os materiais, equipamento e espaços do campo de férias de uma forma correta, cumprindo com as instruções da equipa pedagógica.
6. Cumprir com os horários e participar nas atividades previstas no programa de atividades

Nos casos omissos do presente regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor.